



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de Janeiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas das Secretarias de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na necessidade de instalação de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. MENSAL	V. TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DO SERVIDOR	Mês	ÚNICO		
02	SISTEMA CLOUD E BACKUPS	Mês	12 Meses		

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base na divulgação de serviços prestados à população, como também divulgação de campanhas eventos que venha a beneficiar a população nas áreas de saúde administração assistência social infraestrutura cultura e etc.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

8.15 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de Janeiro de 2024

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Memorando

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos. conforme solicitação da secretaria em anexo.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.031/2025**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** GLOBAL
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de Janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Janeiro de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação neste Termo de Referência.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

01- KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204- CNPJ: 47.58.452/0001-46

02- M F INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 26.481.030/0001-50

03- J P MELO – ME - CNPJ: 20.099.830/0001-25

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	01	02	03
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.
01	IMPLANTAÇÃO DO SERVIDOR	Mês	01	R\$ 4.790,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.000,00
02	SISTEMA CLOUD E BACKUPS	Mês	12	R\$ 2.155,83	R\$ 2.500,00	R\$ 2.600,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras

KARLENE DE ARAUJO
CORREA 66984645204
SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM NUVEM



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

SANTA INÊS, 18 de FEVEREIRO de 2025.

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Prezado Sr.

ENCAMINHO AS COLETA DE PREÇO CONFORME, FOI SOLICITADO PELA CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SERVIDOR WINDOWS 2019 SERVER	R\$ 4.790,00 VALOR ÚNICO
02	SISTEMA DE BACKUP	R\$ 100,00 MENSAIS
03	MENSALIDADE E SUPORTE DO SERVIDOR EM CLOUD	2.055,83 MENSAL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO 12 meses, R\$ 30.660,00

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 98 - 992444539.

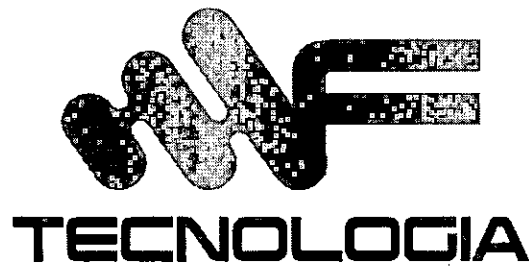
KARLENE DE ARAUJO CORREA

CPF: 669.846.452 -04 AVENIDA LUIS BARROS
ELOUF N 145 Santa Inês - Maranhão

Proposta valida por 90 dias a
partir da entrega dessa cotação

Atenciosamente,

Karlene de Araújo Correa
Responsável administrativo



COLETA DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA .

Conforme solicitado estamos enviado coleta de preços para os serviços abaixo:

É com imenso prazer que apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas e backup online em nuvens conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA .

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DO SERVIDOR	01	01		R\$ 5.150,00
	SERVIDOR WINDOWS E SISTEMA	01	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
	Backups	01	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

Valor Total: R\$ 35.150,00 (TRINTA E CINCO MIL , CENTO E CINQUENTA REAIS).

Validade da proposta: 90 dias

Empresa: M F INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 26.481.030/0001-50

Responsável: Macelo de Almeida Oliveira

CPF: 018.245.603-03

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 246

Cidade: Santa Inês - MA

Cep: 65.306-360

M F INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 26.481.030/0001-50

Santa Inês- MA 17 de Fevereiro de 2025

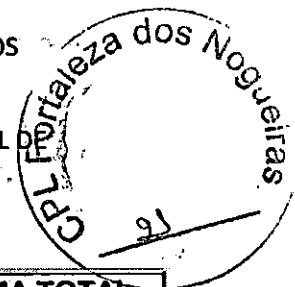


AVANCE

PROPOSTA DE PREÇO.

CONFORME O CONTATO A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, ESTAMOS ENVIANDO O ORÇAMENTO DE PREÇOS E SERVIÇOS DA QUAL FOMOS SOLICITADOS.

OS SERVIÇOS LISTADOS ABAIXO; ATENDENDO AOS ANSEIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA. QUAISQUER DÚVIDAS PROCURE NOSSO SETOR RESPONSÁVEL.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	MENSALIDADE	SOMA TOTAL
IMPLANTAÇÃO	01		R\$ 5.000,00
SISTEMA CLOUD E BACKUPS	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

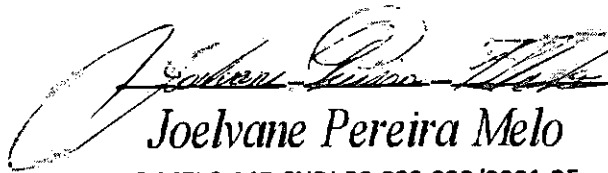
VALOR TOTAL DO SERVIÇO ANUAL 12 MESES DE SERVIÇOS R\$ 36.200,00 TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS

VALOR TOTAL DA IMPLANTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Valor pago apenas 1 vez no ato da entrega do serviço.

PROPOSTA TEM VALIDADE DE: 90 DIAS

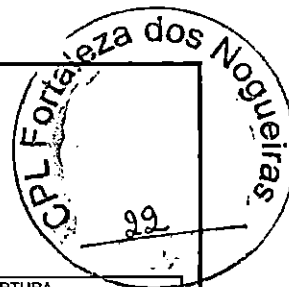
Eu, Joelvane Pereira Melo portador do CPF 037.187.223-56 e do RG 026099202003-0 SSP MA, sócio e proprietário da J P MELO-ME CNPJ 20.099.830/0001-25, brasileiro, casado, atesto que a proposta tem validade de 90 dias contando a data de emissão da mesma.

Santa Inês - MA 17 de FEVEREIRO de 2025


Joelvane Pereira Melo
J P MELO-ME CNPJ 20.099.830/0001-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.585.452/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV LUIS BARROS ELOUF	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.302-040	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMILTOM@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9244-4539
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 11:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KARLENE DE ARAUJO CORREA

CPF

669.846.452-04

CNPJ

47.585.452/0001-46

Data de Abertura

16/08/2022

Nome Empresarial

KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204

Capital Social

4.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/08/2022

Endereço Comercial

CEP

65302-040

Logradouro

AVENIDA LUIS BARROS ELOUF

Número

145

Bairro

AEROPORTO

Município

SANTA INES

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A
Senhora
KARLENE DE ARAUJO CORREIA
Representante Legal
KARLENE DE ARAUJO CORREIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.585.452/0001-46**, com sede à **AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO**, prestou serviços à **MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.000.268/0001-72**, referente à **prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem**, no período de **20/10/2023 à 20/12/2024**, conforme Nota Fiscal nº 27 no valor de **R\$ 1,800,00** (um mil e oitocentos reais).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Açailândia - MA, 19 de fevereiro de 2025.


Franco Kiyomitsu Suzuki
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 0035/2021-GAB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204
CNPJ: 47.585.452/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:59 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

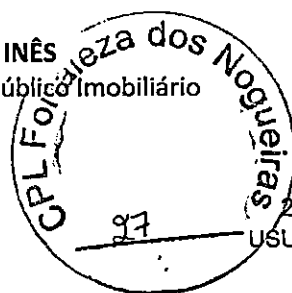
Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **CA4F.6485.88DB.DDA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



23/12/2024 15:28:57
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4840/2024
AUTENTICAÇÃO:3XKL-BQVD

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **47.585.452/0001-46**, situada à **AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/02/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 23/12/2024.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 045736/25

Data da

19/02/2025 12:39:18

Inscrição Estadual: 127693319

CPF/CNPJ: 47585452000146

Razão Social: KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204

Endereço: AVE LUIS BARROS ELOUF, 145 CEP: 65302040 - AEROPORTO

Telefone: (98)92444539

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2025 12:39:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015880/25

Data da

19/02/2025 12:37:35

Inscrição Estadual: 127693319

CPF/CNPJ: 47585452000146

Razão Social: KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204

Endereço: AVE LUIS BARROS ELOUF, 145 CEP: 65302040 - AEROPORTO

Telefone: (98)92444539

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2025 12:37:35



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE BACKUP ONLINE EM NUVENS, SOB O MODELO DE CLOUD BROKER (INTEGRADOR) DE MULTI NUVEM, QUE INCLUI A CONCEPÇÃO, PROJETO, PROVISIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TOPOLOGIAS DE SERVIÇOS EM PROVEDORES DE NUVEM PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de fevereiro de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

2015年12月31日



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE BACKUP ONLINE EM NUVENS

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Ação Função: 04 Sbfunção: 122 Programa: 0052 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009 04.122.0052.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.031/2025

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 009/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Chefia de Gabinete, para Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

Conforme relata a solicitante, a justificativa da contratação será com base na necessidade de instalação de sistema para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**, e por se tratar

Paulina Nogueira de Freitas
Paulina Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$ 62.725,59. (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204, CNPJ: 47.585.452/0001-46, ENDEREÇO: AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO SANTA INÊS-MA**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.


Faustina Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

100-24-10000
100-24-10000
100-24-10000



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

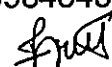
VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025 (Processo administrativo nº 00.031/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

| Prestador dos serviços: KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204.


Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



CNPJ: 47.585.452/0001-46

Valor: R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais)

Prazo: 12 meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: N° 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria N° 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação

Fortaleza dos Nogueiras – MA , 13 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/202

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.031/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 009/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 009/2025.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Administração

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização do Prefeito Municipal, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.452/0001-46, com sede à AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO SANTA INÊS-MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais).

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
020/2025
Assessor Jurídico
Kennet Anderson R. Barros



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.**

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais)** por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59.(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.**

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma contratação total de **R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscientos e sessenta reais)** sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Chefia de Gabinete.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de R\$ 62.725,59. **(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de compras ou serviços comum, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Kennet Anderson R. Barro:
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2026
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 17 de fevereiro de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025



Eu, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE BACKUP ONLINE EM NUVENS, SOB O MODELO DE CLOUD BROKER (INTEGRADOR) DE MULTI NUVEM, QUE INCLUI A CONCEPÇÃO, PROJETO, PROVISIONAMENTO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE TOPOLOGIAS DE SERVIÇOS EM PROVEDORES DE NUVEM PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021 e **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204, inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.452/0001-46, com sede à AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO SANTA INÊS-MA**, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de **R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 18 de Fevereiro de 2025.

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 009/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em favor da empresa: KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204, inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.452/0001-46, com sede à AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO SANTA INÊS-MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscientos e sessenta reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de fevereiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



FINANÇAS E A EMPRESA F DE A S DA SILVA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **734.397.973-68** e RG nº **757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **F DE A S DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.594.579/0001 -11**, sediada na Rua Villa Lobos, Nº 7, Santo Amaro, Balsas - Ma, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **005.464.523-13**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº **134/2025**, referente à **Adesão a Ata nº 001/2025**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
2. Acréscimo de 01 unidade para o item 10 consistente em acrescentar 01 (uma) diária no referido item, o que equivale a 1,069 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 134/2025 com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 982.147,46 (Novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

F DE A S DA SILVA

CNPJ nº 10.594.579/0001 -11

Empresa Contratada

Francisco De Assis Soares Da Silva

CPF nº 005.464.523-13

Representante Legal da Empresa²

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cb3874f34229b4c5cd6c7e6a3ee9d551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 009/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de backup online em nuvens, sob o modelo de cloud broker (Integrador) de multi nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em provedores de nuvem para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em favor da empresa: KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204, inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.452/0001-46, com sede à AV LUIS BARROS ELOUF, 145 AEROPORTO SANTA INÊS-MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de **R\$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de fevereiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 64e678b8e063850f905c828d73536772

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012/2025 ,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 012/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras, periféricos de informática e Redes da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, conforme termo de referência**, em favor da empresa JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322, CNPJ: 33.668.890/0001-63 ENDEREÇO: AV JOSE SARNEY, Nº 141, CENTRO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 59.906,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de fevereiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 872b9ed760b6438e35406f26a392ea4a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2025,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no